



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2020 - INFRA

Às 09:00 hs do dia 16 de Julho de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, estando presentes os membros: **José Maria Moreira Filho** - Presidente, **Custodio Azevedo Pessoa Neto** - membro, **Marcelo Ximenes Aragão** - Membro, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 005/2020 - INFRA, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - LOCALIDADES: VILA LOLÔ, IPUEIRAS, VÁRZEA DAS PEDRAS, BOIADA, RAPOSA, MALHADA VERMELHA E ADJACÊNCIAS, CONFORME PROJETO BÁSICO - CONVÊNIO FUNASA CV Nº 0834/19. (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL)**. Objetivando o julgamento das documentações de habilitação, a Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, a comissão verificou que as licitantes: **PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.669.838/0001-60 e **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.813.397/0001-54, encontram-se HABILITADAS por atenderem todas as exigências do Edital. Quanto as demais licitantes estas encontram-se **INABILITADAS**, conforme razões a seguir expostas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.876.676/0001-92, deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), junto ao CREA, deixando ainda de comprovar que o profissional referente ao acervo técnico apresentado pertence ao quadro técnico da licitante, bem como deixou de comprovar sua **Capacitação Técnico-Operacional** através de Atestados de Capacidade Técnica, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não sendo comprovada a execução dos itens de relevância: AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO e ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 150 P/ ÁGUA, conforme itens de relevância dispostos no Edital e **Capacitação Técnico-Profissional**, comprovando possuir em seu quadro técnico profissional detentor de ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não sendo comprovada a execução dos itens de relevância: AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO e ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA - DN 150 P/ ÁGUA, conforme itens de relevância dispostos no Edital, *descumprindo os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 4.2.5.5 do Edital*; **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.586.891/0001-84, deixou de comprovar sua **Capacitação Técnico-Operacional** através de Atestados de Capacidade Técnica, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não sendo comprovada a execução dos itens de relevância: AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO, conforme itens de relevância dispostos no Edital e **Capacitação Técnico-Profissional**, comprovando possuir em seu quadro técnico profissional detentor de ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não sendo comprovada a execução dos itens de relevância: AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO, conforme itens de relevância dispostos no Edital, *descumprindo os itens: 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do Edital*; **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.962.967/0001-70, deixou de comprovar sua **Capacitação Técnico-Operacional** através de Atestados de Capacidade Técnica, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não sendo comprovada a execução dos itens de relevância: AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO e ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/ ÁGUA, conforme itens de relevância dispostos no Edital, *descumprindo o item: 4.2.5.2 do Edital* e **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ sob o Nº 09.042.893/0001-02, deixou de comprovar sua **Capacitação Técnico-Operacional** através de Atestados de Capacidade Técnica, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não sendo comprovada a execução dos itens de relevância: AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO e ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/ ÁGUA, conforme itens de relevância dispostos no Edital, *descumprindo o item: 4.2.5.2 do Edital*, bem como no que tange a **Capacitação Técnico-Profissional** apresentou ACERVO TÉCNICO do item de relevância AUTOMAÇÃO VIA RÁDIO TELE-COMANDO DO POÇO DE CAPTAÇÃO PARA OS DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS INTERLIGADOS - SERVIÇO, em nome do profissional JORGE ALBERTO BARRETO REBOUÇAS, sendo que este não consta no CREA - CRQ-PJ como pertencente ao quadro técnico permanente da empresa, *descumprindo assim os itens: 4.2.5.3 e 4.2.5.5 do Edital*. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **27 de Julho 2020 às 10:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 10:15 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente **José Maria Moreira Filho**

Membro **Custodio Azevedo Pessoa Neto**

Membro, **Marcelo Ximenes Aragão**